



LEI ORDINÁRIA Nº 2.271, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Denomina via pública no Município de Rio dos Cedros.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica denominada “**Rua 16 de Junho**”, a via pública localizada no Bairro Divinéia, com início no lado par da Rua Ribeirão do Ouro e término com terras particulares.

Parágrafo único. A referida rua apresenta as seguintes medidas e dimensões:

Área de 1.417,41m² (mil quatrocentos e dezessete metros e quarenta e um decímetros quadrados). Inicia-se a descrição no ponto M01, de coordenadas (Longitude 49°17'19.6019" W; Latitude 26°44'19.6889" S), situada na interseção da frente como o lado direito do imóvel, segue pela frente confrontando com o lado par da rua ribeirão do Ouro deste segue defletindo a esquerda com azimute 322°58'50", com ângulo interno de 67°37'33" e uma distância de 8,65m, confrontando com até o ponto M02 de coordenadas (Longitude 49°17'19.7937" W; Latitude 26°44'19.4668" S), deste segue pelo lado esquerdo defletindo a direita com azimute 30°36'23", com ângulo interno de 112°22'27" e uma distância de 12,12m, confrontando com até o ponto M03 de coordenadas (Longitude 49°17'19.5754" W; Latitude 26°44'19.1251" S), deste segue defletindo a esquerda com azimute 21°18'45", com ângulo interno de 189°17'38" e uma distância de 11,30m, confrontando com até o ponto M04 de coordenadas (Longitude 49°17'19.4320" W; Latitude 26°44'18.7814" S), deste segue defletindo a esquerda com azimute 0°43'01", com ângulo interno de 200°35'44" e uma distância de 12,73m, confrontando com até o ponto M05 de coordenadas (Longitude 49°17'19.4324" W; Latitude 26°44'18.3678" S), deste segue defletindo a esquerda com azimute 329°04'35", com ângulo interno de 211°38'25" e uma distância de 13,71m, confrontando com até o ponto M06 de coordenadas (Longitude 49°17'19.6931" W; Latitude 26°44'17.9887" S), deste segue defletindo a esquerda com azimute 306°45'17", com ângulo interno de 202°19'18" e uma distância de 16,56m, confrontando com até o ponto M07 de coordenadas (Longitude 49°17'20.1779" W; Latitude 26°44'17.6726" S), deste segue defletindo a esquerda com azimute 298°34'46", com ângulo interno de 188°10'31" e uma distância de 20,41m, confrontando com até o ponto M08 de coordenadas (Longitude 49°17'20.8313" W; Latitude 26°44'17.3631" S), deste segue defletindo a direita com azimute 303°36'07", com ângulo interno de 174°58'39" e uma distância de 25,78m, até o ponto M09 de coordenadas (Longitude 49°17'21.6153" W; Latitude 26°44'16.9089" S), deste segue defletindo a direita com azimute 311°28'14", com ângulo interno de 172°07'53" e uma distância de 30,73m, confrontando com até o ponto M10 de coordenadas (Longitude 49°17'22.4585" W; Latitude 26°44'16.2577" S), deste segue defletindo a direita com azimute 318°21'09", com ângulo interno de 173°07'05" e uma distância de 27,04m, até o ponto M11 de coordenadas (Longitude 49°17'23.1186" W; Latitude 26°44'15.6090" S), deste segue pelos fundos, defletindo a direita com azimute 48°21'09", com ângulo interno de 90°00'00" e uma distância de 8,00m, confrontando com propriedade particular até o



ponto M12 de coordenadas (Longitude 49°17'22.9049" W; Latitude 26°44'15.4337" S), deste segue pelo lado direito defletindo a direita com azimute 138°21'09", com ângulo interno de 90°00'00" e uma distância de 26,56m, até o ponto M13 de coordenadas (Longitude 49°17'22.2565" W; Latitude 26°44'16.0708" S), deste segue defletindo a esquerda com azimute 131°28'14", com ângulo interno de 186°52'55" e uma distância de 29,70m, até o ponto M14 de coordenadas (Longitude 49°17'21.4416" W; Latitude 26°44'16.7002" S), deste segue defletindo a esquerda com azimute 123°36'071", com ângulo interno de 187°52'07" e uma distância de 24,88m, até o ponto M15 de coordenadas (Longitude 49°17'20.6850" W; Latitude 26°44'17.1385" S), deste segue defletindo a esquerda com azimute 118°34'46", com ângulo interno de 185°01'21" e uma distância de 20,63m, até o ponto M16 de coordenadas (Longitude 49°17'20.0246" W; Latitude 26°44'17.4513" S), deste segue defletindo a direita com azimute 126°45'17", com ângulo interno de 171°44'29" e uma distância de 18,71m, até o ponto M17 de coordenadas (Longitude 49°17'19.4768" W; Latitude 26°44'17.8085" S), deste segue defletindo a direita com azimute 149°04'35", com ângulo interno de 157°40'42" e uma distância de 17,56m, até o ponto M18 de coordenadas (Longitude 49°17'19.1430" W; Latitude 26°44'18.2939" S), deste segue defletindo a direita com azimute 180°43'01", com ângulo interno de 148°21'35" e uma distância de 16,45m, confrontando com até o ponto M19 de coordenadas (Longitude 49°17'19.1424" W; Latitude 26°44'18.8283" S), deste segue defletindo a direita com azimute 201°18'45", com ângulo interno de 159°24'16" e uma distância de 13,40m, até o ponto M20 de coordenadas (Longitude 49°17'19.3126" W; Latitude 26°44'19.2361" S), deste segue defletindo a direita com azimute 210°36'23", com ângulo interno de 170°42'22" e uma distância de 16,07m, até o ponto M01 de coordenadas de coordenadas (Longitude 49°17'19.6019" W; Latitude 26°44'19.6889 S), todos os pontos confrontando com a transcrição n, 4828, fls 294 Livro 3B, fechando assim o perímetro de 370,99m.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 26 de abril de 2024.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma, em 26 de abril de 2024.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete